



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TC01/23 – IDPI 23/23

As partes abaixo identificadas resolvem aditar o Contrato TC01/23 – IDPI 23/23, assinado entre os mesmos, nos termos que seguem:

**CONTRATANTE:** Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação – IDPI, inscrito no CNPJ 23.687.359/0001-84, localizado na Rua da Conceição, 141, sobreloja, Centro – Niterói/RJ, representado por seu presidente Jorge Henrique Pinto Garcia, em representação à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema, por força do Termo de Colaboração n.º 01/2023.

**CONTRATADA:** Maxuel Refrigerações Elétricas LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.824.131/0001-26, localizado na Avenida Paulo Silva, nº 34, Barreto, Niterói/RJ, Cep.: 24.110-066, neste ato representado por seu sócio Maxuel Fernando Mattos Maciel.

### Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo o aditamento do contrato CT 01/23 – IDPI 23/23, que tem por objeto a Locação de Aparelhos de Ar-Condicionado para o imóvel localizado na Avenida Saquarema, nº 3699, Porto do Roça, Saquarema/RJ.

Parágrafo Primeiro. O presente aditamento se justifica, para atender a necessidade do Programa Conexão do Futuro, da Prefeitura de Saquarema, em decorrência da expansão do Programa, Polo Saquarema II, que será sediado na AVENIDA SAQUAREMA Nº 05, LOJAS 01 E 03, PORTO NOVO, SAQUARERA/RJ.

Parágrafo Segundo. Ficam acrescidos ao Contrato original os seguintes quantitativos, conforme Tabela abaixo

ITEM	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
INSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO	MÊS	1	R\$ 137.950,00	R\$ 137.950,00
LOCAÇÃO AR-CONDICIONADO	MÊS	18	R\$ 28.316,00	R\$ 509.688,00

Parágrafo Terceiro. A execução dos serviços listados no Parágrafo Segundo dependerá da emissão de Ordem de início, prevista para final de janeiro de 2024, conforme cronograma das obras de adaptação do Polo Saquarema II.

### Cláusula segunda – Dos Valores

Pela execução do objeto do presente contrato, considerando o valor mensal inicial contratado e o presente acréscimo, será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA o valor de instalação de R\$ 137.950,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) em prestação única e pela locação o valor de R\$ 79.684,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro) mensais.



# CONEXÃO DO FUTURO

## Cláusula Terceiro – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditamento, portanto permanecendo em vigor até o término do contrato.

## Cláusula Quarta – Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Niterói/RJ.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 27 de dezembro de 2023



INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E  
INOVAÇÃO - IDPI



MAXUEL REFRIGERAÇÕES ELÉTRICAS  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 – \_\_\_\_\_

CPF

2 – \_\_\_\_\_

CPF